

MENSAGEM N.º 026, DE 21 de dezembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação de Vossa Excelência e seus ilustres pares o presente Projeto de Lei que tem por desiderato a concessão de reajuste salarial aos ocupantes dos cargos de Coordenador de Controle Interno, Chefe de Gabinete e Pregoeiro de Lagoa Grande.

Desde o longínquo ano de 2013, os ocupantes desses cargos permaneceram com seus subsídios congelados, mesmo com toda a inflação e correção de índices de preços que ocorreu desde então.

É de conhecimento dos nobres que todas as despesas tiveram acréscimos absurdos.

É de notório conhecimento que os ocupantes de Pregoeiro, Coordenador de Controle Interno e Chefe de Gabinete exercem papel de fundamental importância, tomando decisões administrativas que importam em responsabilidade na condução de toda a municipalidade e para tanto é importante o reconhecimento dos serviços prestados e responsabilidades adquiridas.

Em atendimento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu artigo 37, inciso X, a revisão salarial anual dos servidores deverá ocorrer sempre na mesma data e sem distinção de índice. Trata-se de preceito Constitucional consubstanciado em direito garantido aos agentes públicos.

Por isso, ao encaminhar esta proposição ao Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores, espero e confio que seja aprovada pela unanimidade dos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, solicitando desde já, a tramitação do Projeto de Lei em **CARÁTER DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, oportunidade em que reitero a Vossa Excelência e seus nobres pares os meus protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,



VILMAR CAPPELLARO
Prefeito do Município



Prefeitura
Lagoa Grande

PROJETO DE LEI Nº 026/2022

“Dispõe sobre o reajuste de valor dos subsídios aos ocupantes de cargos de Chefe de Gabinete, Coordenador de Controle Interno e Pregoeiro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação e votação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os valores abaixo a título de subsídio mensal aos ocupantes dos cargos abaixo estabelecidos no Município de Lagoa Grande – PE:

CARGO	VALOR
Coordenador de Controle Interno (Lei nº 012/2009)	R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
Chefe de Gabinete (Lei nº 08, de 01 de março de 2007 e 09, de 27 de março de 2013)	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Pregoeiro (Lei nº 05, de 26 de fevereiro de 2013)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Art. 2º - As despesas que decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande - PE, 21 de dezembro de 2022.


VILMAR CAPPELLARO
Prefeito Municipal